



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 107/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 118/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020**

**Primeira Alteração ao Contrato Administrativo n.º 107/2020**, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, que celebram entre si, o Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual e a pessoa jurídica **MERITO ASSESSORIA, CONSULTORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA**.

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria, brasileiro, viúvo, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a pessoa jurídica **MERITO ASSESSORIA, CONSULTORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 14.117.450/0001-73, Inscrição Estadual n.º 002.998.548.00-07, situada na Avenida Fernão Dias Antiga BR 381, n.º 1015, Centro em Careaçu, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo sócio administrador, o Sr. Sérgio Henrique dos Santos, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF n.º 694.152.856-72 e do RG n.º M-5.179.087, residente e domiciliado em Careaçu/MG, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo, sob as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação subsequente, visando a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

1.1 - Pelo presente termo, fica o prazo de vigência do contrato firmado, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, para vigor no período de **01 de Outubro de 2021 a 30 de Setembro de 2022**, quando nova prorrogação poderá ser ajustada.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas, 01 de Outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE  
Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
Sr. Sérgio Henrique dos Santos  
**MERITO ASSESSORIA, CONSULTORIA OCUPACIONAL  
E SERVIÇOS LTDA**

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_